PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 804/93

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

PUBLICADO(A) NO JORNAL Jornal do Norte
N.º 630 Pág. 17
Edição de 15/04/93

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial da quantia de até Cr$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de cruzeiros). destinado a atender as despesas do exercício de 1992, com a seguinte classificação:

0300.00000000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0305.00000000.000 - Departamento Administrativo
0305.03000000.000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0305.03070000.000 - ADMINISTRAÇÃO
0305.03070210.000 - Administração Geral
0305.03070212.077 - Diversas despesas do exercício de 1992
3000.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3100.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
3190.00.00 - Diversas despesas de custeio
3192.00.00 282 - Despesas de exercícios anteriores.....Cr$ 210.000.000,00
SOMA.....Cr$ 210.000.000,00
TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..Cr$ 210.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr$ 210.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertrua do Crédito previsto no artigo anterior, fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a cancelar parte das dotações constantes do Orçamento-Programa em execução, as quais serão classificadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em

...

vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal